

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano IX • Edição Nº 1.995 • Sexta-Feira, 04 de Setembro de 2020

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### GABINETE DO PREFEITO

LEI COMPLEMENTAR Nº 266, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020.

*Altera a Lei Complementar nº. 85, de 26 de outubro de 2005, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 235, de 24 de abril de 2019.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

**Art. 1º** O inciso VI do art. 36; o *caput* do art. 42 e o §1º do art. 42 da Lei Complementar nº. 85, de 26 de outubro de 2005, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 235, de 24 de abril de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 36.....

VI - indenização por plantão de serviço, de natureza meramente indenizatória, a qual não integra o vencimento básico do servidor e não serve de base de cálculo para a alíquota previdenciária, objetivando remunerar o desgaste e cansaço físico pelo trabalho realizado com excesso de carga horária e/ou prestado em horário noturno, em escalas de serviços cumpridos em dias normais ou sem expediente na Prefeitura Municipal, em valor vinculado às horas trabalhadas, conforme condições e requisitos definidos em regulamento específico.” (NR)

“Art. 42 - A indenização por plantão de serviço será paga ao servidor que for convocado para prestar serviços além da sua carga horária normal, fora do seu expediente diário ou escala de serviço, por período certo e com carga horária preestabelecida.

§ 1º A indenização por plantão remunera a prestação de serviço extraordinário e não poderá ser pago concomitantemente com qualquer verba de mesma natureza e fundamento.” (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, gerando efeitos a contar de 1º de julho de 2020.

Corumbá, 4 de setembro de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES  
Prefeito Municipal

### BOLETIM DE PESSOAL

### ATOS DO PREFEITO

PORTARIA “P” Nº 380, DE 4 DE SETEMBRO DE 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II “a”, ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 23, § 1º da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005 e art. 8º, §3º da Lei Complementar nº 148, de 4 de abril de 2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **ANDRÉ LUIS MICENO PAPA**, Auditor Fiscal da Receita Municipal, matrícula 7995, para exercer a Função de Confiança de Coordenador de Cobrança Administrativa, na Auditoria-Geral de Fazenda do Município da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor com sua publicação.  
Corumbá, 4 de setembro de 2020.

MARCELO AGUILAR IUNES  
Prefeito Municipal

### BOLETIM DE LICITAÇÃO

**Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 018/2014 - Processo nº 33.360/2014.**

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e Maria Emília Sabatel de Vasconcellos.

Objeto: Cláusula Primeira: O objeto do presente instrumento de aditivo é prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses, a contar de 02/09/2020, mantido o

## Marcelo Aguilar Iunes Prefeito

### Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luciano Aguilar Rodrigues Leite
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.....	Glauca Antonia Fonseca dos Santos Iunes
Secretaria Municipal de Segurança Pública.....	José Luiz de Aquino Amorim
Secretaria Especial de Cidadania e Políticas Públicas.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Lucio Gabriel Nascimento e Sá
Secretaria Especial de Relações Institucionais.....	
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	Cleliane Souza da Silva
Chefia da Casa Civil.....	Luiz Antonio da Silva

### Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Paulo André de Araújo Junior
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Lúcio André Messias de Barros
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis
Agência Municipal de Proteção e Defesa Civil.....	Isaque do Nascimento
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012



mesmo valor da locação utilizado atualmente, qual seja o de R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais), com base nas justificativas contidas às fls. 311 dos autos nº 33360/2014, de 01/07/2014. As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Data da Assinatura: 01/09/2020.  
Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Gestão e Maria Emília Sabatel de Vasconcelos.

**Extrato do Nono Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel nº 05/2016 - Processo nº 20.498/2016.**

Parte: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa I.S. Fernandes & Filhos Ltda - ME.  
Objeto: Cláusula Primeira: O objeto do presente aditivo é prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 03 (três) meses, a contar da data de seu vencimento, qual seja 18/08/2020, ou até que se conclua os serviços de reforma e reparação estrutural do local, com a manutenção do valor do aluguel mensal em R\$ 10.000,00 (dez mil reais), com base nas justificativas constantes no expediente às fls. 449 dos autos nº 20.498/2016, de 24/05/2016. Cláusula Segunda: O contrato ficará resolvido de pleno direito, sem que nenhuma das partes incorra na cláusula penal ou tenha direito a indenização, desde que notificada a outra parte, em especial quando se ultimarem os serviços de reforma e reparação estrutural, com a entrega das chaves do imóvel locado. As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do Contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.  
Data da Assinatura: 13/08/2020.  
Assinam: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa I.S. Fernandes & Filhos Ltda - ME.

**4º, 5º e 6º termo de apostila**

Contrato Administrativo de Empresa Especializada de Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria Técnica e Jurídica nas Áreas Contábil, Financeira, Operacional, Administrativa, Legislativa, Patrimonial e de Recursos Humanos Nº 009/2016 - Processo nº 21.469/2016.

**Partes: O MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO E A EMPRESA MKJ ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA - EPP, CNPJ Nº 18.180.813/0001-76.**

**Objeto:** A Secretaria Municipal de Finanças e Gestão faz registrar com base no Art. 65, §8º da Lei nº 8.666/93, o 4º, 5º e 6º Termos de Apostilamento, a saber:

**4º Termo de Apostilamento** para o primeiro reajuste do valor contratual referente ao índice apurado entre Outubro/2016 a Setembro/2017, no percentual de 2,399 %, que originalmente as parcelas eram de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e passaram a ser R\$ 24.575,99 (vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e cinco reais e noventa e nove centavos), corrigido pelo índice IPCA-E, conforme Decreto Municipal Nº 634/2009, artigo 5º.

**5º Termo de Apostilamento** para o segundo reajuste do valor contratual referente ao índice apurado entre Outubro/2017 a Setembro/2018, no percentual de 4,034 %, cujas parcelas passaram a ser R\$ 25.560,97 (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta reais e noventa e nove centavos), corrigido pelo índice IPCA-E, conforme Decreto Municipal Nº 634/2009, artigo 5º.

**6º Termo de Apostilamento** para o terceiro reajuste do valor contratual referente ao índice apurado entre Outubro/2018 a Setembro/2019, no percentual de 2,840%, cujas parcelas passaram a ser R\$ 26.286,90 (vinte e seis mil, duzentos e oitenta e seis reais e noventa centavos), corrigido pelo índice IPCA-E, conforme Decreto Municipal Nº 634/2009, artigo 5º.  
Corumbá / MS, 31 de agosto de 2020.  
Assina: Luiz Henrique Maia de Paula - Secretário Municipal de Finanças e Gestão.

**Aviso de Licitação**

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 2.247/2020 e Decreto Federal 10.024/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Agência Municipal de Trânsito e Transporte.  
Licitação: Pregão Eletrônico nº 34/2020 - Processo nº 143/2020.  
Objeto: Contratação de firma especializada na prestação de serviços de captura "apreensão" e transporte de animais de grande porte (equinos, bovinos e similares), que se encontram soltos nas vias urbanas do Município de Corumbá/MS.  
Recebimento das Propostas: às 08:00 horas do dia 09 de setembro de 2020 ao dia 18 de setembro de 2020 às 07h00.  
Abertura das Propostas: 11:30 horas do dia 18 de setembro de 2020 (horário de Brasília).

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico: <http://www.corumba.ms.gov.br>

**SUMÁRIO**

PARTE I - PODER EXECUTIVO .....1  
GABINETE DO PREFEITO .....1  
BOLETIM DE PESSOAL .....1  
BOLETIM DE LICITAÇÃO .....1  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO .....2  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO .....2

[swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia](http://www.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia) ou mediante solicitação pelo e-mail: [licitacoescorumba@bol.com.br](mailto:licitacoescorumba@bol.com.br)  
Corumbá / MS, 04 de setembro de 2020.  
(a) Helton Mendonça Matos - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

**Aviso de Prorrogação de Abertura de Licitação**

Processo nº 10.627/2020  
Órgão: Secretaria Municipal de Educação.  
A Secretaria Municipal de Finanças e Gestão/ Superintendência de Suprimentos e Serviços, torna público aos interessados a prorrogação da abertura da sessão pública da Licitação Pregão Eletrônico nº 30/2020, objeto: registro de preços para futura aquisição de materiais de higiene e limpeza (papel higiênico e pano multiuso), para atender a Secretaria Municipal de Educação e suas Unidades de Ensino, por um período de 12 (doze) meses, marcada para 10/09/2020 às 09:30 horas; fica prorrogada para o dia 18/09/2020 às 09:30 horas, em virtude da necessidade de disponibilização do edital no portal "Acesso BLL Compras", permanecendo inalteradas as demais condições do edital.  
Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico: <http://www.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia> ou mediante solicitação pelo e-mail: [licitacoescorumba@bol.com.br](mailto:licitacoescorumba@bol.com.br)  
Corumbá / MS, 04 de setembro de 2020.  
(a) Helton Mendonça Matos - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

**Extrato Segundo Termo de Apostila ao Contrato Administrativo nº 27/2017 - Referente à contratação de empresa locadora de ponto eletrônico e fornecimento de software para atender as necessidades da secretaria municipal de saúde oriundo do processo nº 225235/2017.**

Parte: Secretaria Municipal de Saúde.  
Objeto: Pela presente, em conformidade com o disposto no §8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, faz-se o registro de que passa a ser de R\$ R\$ 14.805,92 (quatorze mil e oitocentos e cinco reais e noventa e dois centavos) o valor mensal do Contrato de Locação de Relógios de Ponto Eletrônico nº 027/2017, firmado entre o MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a Empresa AHGORA SISTEMAS S/A, em virtude da variação do IPCA-E - índice de Preços ao Consumidor Ampliado-Especial do período e, conforme cálculo elaborado em fls. 377-378 do Processo Administrativo nº 225.235/2017, passando a constar a Cláusula Primeira do Contrato conforme abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNI D	QTD.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Serviço de Locação de Software	Mês	444	RS 146,36	R\$ 65.001,60
2	Serviço de locação de registro de ponto eletrônico	Mês	444	RS 253,69	R\$ 112.669,44
Valor Total:				RS 400,05	R\$ 177.671,04

Data da assinatura: 01/09/2020  
Assina: Rogério Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO**

**RESOLUÇÃO Nº. 205 de 04 de setembro de 2020.**

**Designar servidores para fiscalização e gestão do Contrato nº. 03/2016, firmado pela Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa AUTOPAGE INFORMÁTICA LTDA - EPP.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar **Gabriela Winkler da Costa Silva**, servidora pública, matrícula nº 7897, para atuar como **Fiscal** do Contrato nº 03/2016.

**Art. 2º.** Designar **Tiany Luize Messias Maciel**, servidora pública, matrícula nº 6627, para atuar como **Gestora** do Contrato nº 03/2016.

**Art. 3º.** Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº 03/2016, Processo nº 22.054/2015, referente a contratação de empresa para criação de sistema de produção eletrônica para automação, manutenção e disponibilização online do Diário Oficial de Corumbá - DIOCORUMBÁ.

**Art. 4º.** A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

**Art. 5º.** Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.



**Art. 6º.** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 09 de março de 2020.  
Corumbá-MS, 04 de setembro de 2020.

**Luiz Henrique Maia de Paula**  
Secretário Municipal de Finanças e Gestão  
Portaria "P" nº 35, de 18 de janeiro de 2019.

## SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO  
DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 24/2020  
- PROCESSO Nº 12.231/2019 -  
RESOLUÇÃO Nº 124, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020**

Informo que a partir de 05/08/2020, fica designado o servidor Sebastião Victor Ramalho - matrícula nº 9.494, responsável pela gestão do Contrato nº 24/2020 - Referente à contratação de empresa para confecção de uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para atender os agentes auxiliares de merenda escolar

da Secretaria Municipal de Educação. E designada para fiscal do contrato acima citado, a servidora Aline Nascimento de Moraes - matrícula nº. 12.000.

DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2020.

Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação - Portaria "P" Nº 230, de 16 de fevereiro de 2.018.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO  
DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO Nº 25/2020  
- PROCESSO Nº 12.231/2019 -  
RESOLUÇÃO Nº 125, DE 04 DE SETEMBRO DE 2020**

Informo que a partir de 05/08/2020, fica designado o servidor Sebastião Victor Ramalho - matrícula nº 9.494, responsável pela gestão do Contrato nº 25/2020 - Referente à contratação de empresa para confecção de uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para atender os agentes auxiliares de merenda escolar da Secretaria Municipal de Educação. E designada para fiscal do contrato acima citado, a servidora Aline Nascimento de Moraes - matrícula nº. 12.000.

DATA DA ASSINATURA: 04 de setembro de 2020.

Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação - Portaria "P" Nº 230, de 16 de fevereiro de 2.018.

# DIOCORUMBÁ

# FONE: 3234-3463